
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 006/2025.

Resolve:

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão por Morte**, a contar de 30 de novembro de 2024, (data do óbito), em favor do Sr. Israel Batista de Almeida, portador do RG. nº 1.081.811 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.489.454-20, na condição de cônjuge supérstite, da ex-servidora pública municipal, Francisca Ramos da Silva, matrícula nº 199019-1, portador do RG nº 2.570.696 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.493.674-72, outrora ocupante do cargo efetivo de professor, aposentada, com fundamento nos Arts. 9º, I, 28, I, 29 § 1º e 31, § 2º, V, “c”, item 6 da Lei Complementar Municipal nº 18/2022.

Art. 2º - O benefício será reajustado anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme prevê o art. 25, parágrafo único c/c o art. 29, § 1º da Lei Municipal supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 31 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:
Gian Vitor de Oliveira
Código Identificador:6221AFEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/02/2025. Edição 3780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>